



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a incidência de novos casos e, também, relatos de reinfecção pelo Novo Coronavírus;

e
CONSIDERANDO a taxa de transmissão média e a média capacidade de resposta do sistema de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da situação de atenção na saúde pública, **PERMAMECEM SUSPENSAS AS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, no período de **01 a 30 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado.

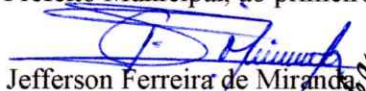
Art. 2º. Para garantir rotinas administrativas essenciais, como preservação do patrimônio, limpeza, secretaria e gestão escolar, as escolas deverão organizar escala de trabalho para que sejam mantidos funcionários e equipe gestora nas escolas.

Art. 3º. Os servidores ocupantes dos cargos de agente de portaria e vigia que estejam vinculados a Rede Municipal de Ensino continuarão em regime normal de trabalho.

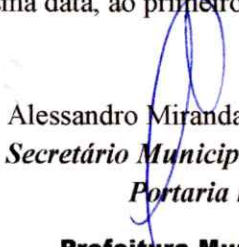
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao primeiro (01º) dia, do mês de **junho de 2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao primeiro (01º) dia, do mês de **junho de 2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 66.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

PREFEITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. Nº 001/2021